IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023 | www.santafedosul.sp.gov.br | Ano III | Edição nº 444A

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023
PROCESSO Nº 4604/2023.

Aos 06/12/2023, às 09:00 horas no prédio da Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, situada na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, reuniu-se a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** nomeada pela Portaria nº 65, de 16 de janeiro de 2023, composta pelas servidoras: **Priscila Garcia Padilha, DANIELE BARRETO GALO MENDONÇA e ALINE T. B. DIAS (Suplente),** sob a presidência da primeira e secretariada pela segunda e terceira, para proceder o julgamento da Proposta Comercial referente a **Concorrência Pública nº 07/23,** que objetiva a escolha da proposta mais vantajosa para a execução dos serviços de Infraestrutura Urbana (Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico em CBUQ), no Município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, por tempo determinado, conforme as especificações técnicas constantes do Projeto Básico, que integra este Edital como Anexo I, observadas as normas técnicas da ABNT.

Iniciando os trabalhos a Comissão constatou a presença do representante da empresa **JHLA FERREIRA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME.**, CNPJ (MF) n º 22.922.721/0001-91, O Sr. Jhone Candido Silva, RG nº 49.640.975-x-SSP/SP.

A CPL iniciou os trabalhos constatando que conforme disposto no Aviso de Convocação, publicado no dia 04 de dezembro de 2023, no Diário Eletrônico Municipal, ante a abdicação da empresa MEGAFORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. em assinar o contrato, foram convocadas as licitantes remanescentes, respeitando a ordem de classificação, a empresa **JHLA FERREIRA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME.**, CNPJ (MF) n º 22.922.721/0001-91. A empresa convocada dentro do prazo estabelecido, manifestou intenção de celebrar a contratação, tendo apresentado nova proposta, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e quadro de composição de BDI, que estava assim especificada:

1- JHLA FERREIRA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME., CNPJ (MF) n º 22.922.721/0001-91, estabelecida na Rua Nove, nº 626, Centro, Santa Fé do Sul -SP, apresentou sua proposta para a execução da obra no valor global de **R$ 3.522.309,27 (três milhões, quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e nove reais e vinte e sete centavos)** validade da proposta: 90 (noventa) dias conforme edital, prazo de execução conforme Cronograma Físico Financeiro constante no Projeto Básico.

Oportuno registrar que a presente sessão foi acompanhada pelo Senhor Ivan Cesar Previato Lucheti, Chefe da Seção de Projetos que realizou a análise da proposta readequada apresentada pela empresa em comento, não tendo sido encontrada quaisquer inconsistências, estando em conformidade com o disposto no artigo 48 da Lei Federal 8.666/93.

Tendo em vista o lapso temporal entre a abertura da sessão para recepção dos envelopes que se deu no dia 06/11/2023 e a presente data, constatou-se que as certidões de regularidade fiscal junto a União, Estado e FGTS encontram-se vencidas, em sede de diligência constatou-se a regularidade da empresa, ainda fora realizada pesquisa de apenados junto ao TCESP sendo que não foram encontrados quaisquer registros, conforme comprova resultado das pesquisas anexas a esta.

Ante o exposto, e de acordo com o estabelecido na Portaria supracitada, a CPL resolve julgar como vencedora do presente certame a empresa **JHLA FERREIRA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME.,** CNPJ (MF) n º 22.922.721/0001-91, para o certame em questão, pois atendeu as exigências editalícias.

Aguarda-se o prazo para interposição de recursos dos atos referidos no art. 109, Inciso I, Letra “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ficando, desde já, franqueadas vistas aos autos.

E para constar, lavrou-se a presente Ata, que após lida, assinada e juntamente com os demais documentos que a instruem, transcorrido o prazo recursal, será encaminhado ao Sr. Prefeito para a devida Adjudicação e Homologação, se for o caso.

CPL:

Priscila G Padilha	DANIELE B. G. MENDONÇA	ALINE T. B. DIAS
Presidente	Secretária	Membro

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Ivan Cesar Previato Lucheti
Chefe da Seção de Projetos
REPRESENTANTE:
Jhone Candido Silva
RG nº 49.640.975-xSSP/SP

.....